

# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Departamento de Procedimentos Licitatórios

Seção de Licitações

"São Carlos, Capital da Tecnologia"

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2019

#### PROCESSO N.º 6001/2019

#### RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2019, às 16h00, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico para proceder à análise do Pedido de Esclarecimentos encaminhado via *e-mail* a este Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações pela empresa TELEFONICA S.A., referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SERVIDOR E NOBREAK PARA O DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

#### **QUESTIONAMENTOS**

#### ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - A empresa vencedora deverá entregar o produto oferecido na proposta no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, após a entrega da Autorização de Fornecimento (AF);

Esclarecer: Solicitamos dilação deste prazo, pois, necessitamos de um prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias mediante justificativa da contratada.

Ou de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa da contratada. Nossa solicitação será acatada?

### **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:**

**09.** Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número desta licitação obrigatoriamente.

Nossos sistemas de faturamento não nos permite customizar a nota fiscal com informações adicionais referentes ao processo licitatório.

Esclarecer: Solicitamos autorização para fornecermos nota fiscal sem essas informações adicionais. Nossa solicitação será acatada?

#### RESPOSTA SEGUNDO A UNIDADE RESPONSÁVEL

Após análise e consulta ao Departamento da Tecnologia da Informação segue nosso posicionamento:

Entendo como aceitável o prazo de 60 dias podendo ser prorrogável por igual período mediante a justificativa da empresa e aceite do Departamento.

Em relação à nota fiscal, informamos que será mantida a exigência cf. consta de edital.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Roberto C. Rossato Autoridade Competente

Hicaro Alonso Pregoeiro Fernando J. A. de Campos Membro